



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUNTO AO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS REMÍGIO II SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ Nº 40.983.860/0001-07, Rua Darcílio Wanderley da Nóbrega, 364-A, Brasília, Patos-PB.

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II, e Art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, na UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **02.030 Secretaria Municipal de Administração** CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2002 2016 **Manutenção das Atividades SECAD**, ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39 e 3390.35.

VAOLR TOTAL: O custo do serviço mensal é de **RS 6.000,00 (seis mil reais)**, perfazendo o valor Global de **RS 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

Ratifico a Decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do favorecido supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do Art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Gabinete da Secretaria de Administração do Município de Patos - PB, 15 de março de 2021.


LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretaria de Administração



SECRETARIAS

PROCON

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MUNICIPAL DE PATOS

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ATA DE REUNIÃO			
Data	16/04/2021	Horário de Início	16h00min
Local	16h45min		
Participantes	<p>Ítalo Torres Lima – PROCON PATOS – Presidente Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior – Representante dos fornecedores – Conselheiro Kallyl Palmeira Maia – Representante da OAB/Patos – Conselheiro Mayrla Karla Coelho Lopes – Representante da Sec. Finanças – Conselheira Paulo César Costa Dias – Representante do Poder Executivo – Conselheiro Stenio Xavier Ferreira – Representante da Sec. Educação – Conselheiro Tatiana Lima Nunes – Representante da Vigilância Sanitária – Conselheira</p>		
Pauta	<p>Posse dos membros titulares do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (CONDECON) para o biênio (2021-2022); Análise das Contas do PROCON do ano de 2020; Aquisição de imóvel e reforma da nova sede do PROCON PATOS; Aquisição de viatura nova para o órgão; Aquisição de insumos para modernização administrativa do PROCON-PATOS (móveis, aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos, computadores, notebooks, scanner, etc); Aquisição de tempo em programa de rádio local para esclarecimentos acerca dos direitos dos consumidores. Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica em rede e materiais de informática (impressoras, scanners, computadores, notebook, etc)</p>		

dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, 16.04.2021, às 16h00min, através da plataforma do "GOOGLE MEET", reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, estando presentes os seguintes integrantes: **ÍTALO TORRES LIMA** – Secretário Municipal de Defesa Consumidor – Procon/Patos, **CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE JÚNIOR** – Representante dos fornecedores, **KALLYL PALMEIRA MAIA** – Representante da OAB/Patos – Conselheiro, **MAYRLA KARLA COELHO LOPES** – Representante da Sec. Finanças – Conselheira, **PAULO CÉSAR COSTA DIAS** – Representante do Poder Executivo – Conselheiro Laerte, **STENIO XAVIER FERREIRA** – Representante da Sec. Educação – Conselheiro, **TATIANA LIMA NUNES** – Representante da Vigilância Sanitária – Conselheira. Iniciados os trabalhos o presidente empossou a todos os membros do CONDECON para o Biênio 2021-2022, agradeceu a presença dos que ali estavam, fez constar que decorridos 15 min do horário previsto para início da reunião, o vice-presidente, **UIRASSÚ DE MELO MEDEIROS** – Promotor Curador dos Direitos do Consumidor da Comarca de Patos/PB, não se fez presente. Deu-se início a pauta com a discussão e deliberação dos seguintes assuntos: **Item 01: APROVAÇÃO DAS CONTAS DO ANO DE 2020;** pelo presidente foi apresentada as contas do ano de 2020, que, após **DELIBERAÇÃO** do conselho foram **APROVADAS A UNANIMIDADE DOS PRESENTES**. **Item 02:** apresentação do projeto para aquisição de imóvel localizado na Rua João da Mata nº 135 – Centro de Patos/PB, a ser destinado como a nova sede da Secretaria de Defesa do Consumidor / PROCON-PATOS, avaliado no valor de R\$ 750.000,00, conforme carta proposta apresentada por corretor de imóveis. Após **DELIBERAÇÃO** foi **APROVADA A UNANIMIDADE DOS PRESENTES**. **Item 03:** apresentado o projeto para aquisição de 01 (uma) viatura, modelo Gol, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Defesa do Consumidor, após a devida **DELIBERAÇÃO** foi **APROVADA A UNANIMIDADE DOS PRESENTES**. **Item 04:** Aquisição de insumos para modernização administrativa do PROCON-PATOS (móveis, aparelhos, eletrônicos, computadores, notebooks, scanner e eletrodomésticos), após a devida **DELIBERAÇÃO** foi **APROVADO A UNANIMIDADE DOS PRESENTES**. **Item 05:** apresentado o projeto para aquisição de tempo em programa de rádio local para esclarecimentos acerca dos direitos dos consumidores, após a devida **DELIBERAÇÃO** foi **APROVADO A UNANIMIDADE DOS PRESENTES**. **Item 06:** apresentado o projeto de contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica em rede e materiais de informática (impressoras, scanners, computadores, notebooks, etc.), após a devida **DELIBERAÇÃO** foi **APROVADO A UNANIMIDADE DOS PRESENTES**. Não havendo nada mais a ser deliberado por este conselho. O Presidente informou que a presente ATA será encaminhada para assinatura dos presentes e agradeceu o comparecimento de todos e encerra esta reunião com a leitura desta ata que por mim, **UIRI DE MEDEIROS ARAÚJO**, foi lavrada em 02 vias originais, com 04 folhas numeradas, que será publicada no diário oficial do município e ficará arquivada na pasta de atas deste conselho.

PATOS-PB, 16 de abril de 2021.

ÍTALO TORRES LIMA
Secretário de Defesa do Consumidor
Presidente

MAYRLA KARLA COELHO LOPES
Representante Secretaria de Finanças
Conselheira titular

PAULO CÉSAR COSTA DIAS
Representante do Poder Executivo
Conselheiro titular

KALLYL PALMEIRA MAIA
Representante da OAB – Patos
Conselheiro titular

STENIO XAVIER FERREIRA
Representante da Secretaria de Educação
Conselheiro titular

CARLOS A. PINHEIRO C. JÚNIOR
Representante dos fornecedores
Conselheiro titular

TATIANA LIMA NUNES
Representante da Vigilância Sanitária
Conselheira titular

UIRI DE MEDEIROS ARAÚJO
Secretário

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02.085/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE TENDAS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.**

Com base nas informações constantes no Processo nº. 177/2021, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.085/2021, embaixo do Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório. **RATIFICO** o presente em favor do Sr. **WEDSON CLEMENTE DE OLIVEIRA 6753699453**, inscrita no CNPJ nº: 27.149.182.0001-13, na Rua Projetada, Quadra J, lote 06, Monte Castelo, Patos/PB, CEP: 58.700-970, representado legalmente pelo Sr. **Welson Clemente de Oliveira**, inscrito sob o CPF nº. 675.369.994-53 e RG de nº: 2.414.258 SSP/PB. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento da Secretaria Municipal de Saúde de Patos, no valor total de **R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**, conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais

vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e ainda observa os limites estabelecidos pelo Decreto Federal nº 9.412/18 e o Decreto Municipal nº 027/2018.

Patos-PB, 21 de Abril de 2021.

EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02.088/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS A CARGO DA SECRETARIA DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**

Com base nas informações constantes no Processo nº. 185/2021, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.088/2021, embaixo do Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório. **RATIFICO** o presente em favor de **MARAVILHA MOTOS PATOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº: 06.054.882/0002-35, com endereço na Rua: Ilorício Nóbrega, nº 2900, Belo Horizonte, Patos/PB, CEP: 58704-000. A referida contratação justifica-se pela Secretaria Municipal de Receita de Patos/PB, no valor total de R\$ 20.250,00 (VINTE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e ainda observa os limites estabelecidos pelo Decreto Federal nº 9.412/18 e o Decreto Municipal nº 027/2018.

Patos-PB, 26 de Abril de 2021.

MÉRYCLIS D'MEDEIROS BATISTA
Secretária Municipal de Receita de Patos/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº. 01 ao contrato nº 042/2021. **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos-PB e WASTE – COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA. **Objeto Contratual:** a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde (grupos A, B e F), assim definidos pela resolução Conama 358/2005 e Anvisa RDC 222/2018, a cargo do fundo municipal de saúde/secretaria municipal de saúde. **Modalidade:** Dispensa de licitação nº 024/2021. **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO**, tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 12/07/2021, conforme preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante no Artigo 58 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** Secretário municipal de saúde, o Sr. **EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO**, designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **WASTE – COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA**

Patos, 13 de abril de 2021

EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pelo Sr. Secretário Ordenador de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 087/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUNTO AO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS REMÍGIO II SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ Nº 40.983.860/0001-07, Rua Darcílio Wanderley da Nóbrega, 364-A, Brasília, Patos-PB.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, perfazendo o valor Global de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, na UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.030 Secretaria Municipal de Administração CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 04 122 2002 2016 Manutenção das Atividades SECAD, ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39 e 3390.35.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, e Art. 13, incisos III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 15 de março de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DE AMORIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021
CARTA CONVITE Nº 01/2021

O Presidente **JOSÉ DE ARIMATEIA FERREIRA COSTA** do CONSELHO ESCOLAR FMEF JOÃO RODRIGUES DE AMORIM da Unidade Escolar FMEF JOÃO RODRIGUES DE AMORIM no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios NÃO PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 01/2021 de 04 de Fevereiro de 2021 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e **ADJUDICAR** o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame Nome: **EUTERIANIA SOBRAL DE SOUSA**, CNPJ 04 911 445 / 0001 – 84, pelo valor dos itens da proposta vencedora de **R\$ 55.645,15 (CINQUENTA E CINCO MIL, SEISSENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 23 de Abril de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA FERREIRA COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO